



EDITAL Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE PAULO LOPES/SC**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 08.289.417/0001-28, com sede na Rua José Pereira da Silva, 130, Centro, Paulo Lopes, representado pelo Prefeito, Sr. Nadir Carlos Rodrigues, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes observada o disposto na Lei Complementar Nº 956, de 17 de dezembro de 2002 e demais legislação Vigente, no que se refere à valorização cultural dos artesãos do Município de Paulo Lopes, e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, TORNA PÚBLICO a inscrição para a **SELEÇÃO DOS ARTESÃOS PARA PARTICIPAR 2º EVENTO ACENDER DAS LUZES DE NATAL DE PAULO LOPES COM FEIRA E EXPOSIÇÃO LIVRE** ao lado da Prefeitura Municipal, conforme as disposições deste edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. Selecionar **12 (doze)** artesãos que desenvolvam a produção de artesanato e que disponibilize a expor seus produtos durante **2º EVENTO ACENDER DAS LUZES DE NATAL**, iniciando no dia 22 de novembro do ano de 2024, na Rua ao lado da Prefeitura Municipal.
- 1.2. O artesão deverá obrigatoriamente confeccionar suas peças de forma manual e seu produto não poderá caracterizar-se por forma industrializada.
- 1.3. Só participarão do evento os artesãos devidamente inscritos neste Edital e residentes no Município de Paulo Lopes.
- 1.4. São **OBJETIVOS** deste edital:
 - a) Gerar oportunidade para os artesãos locais demonstrarem e exporem seus trabalhos sem custo para tal;
 - b) Estimular processos criativos levando em consideração a visibilidade de produtos artesanais locais de nossos artesãos a comunidade e visitantes;
 - c) Despertar a valorização dos produtos artesanais locais, reconhecendo os processos de sustentabilidade e desenvolvimento de habilidades criativas como forma de renda alternativa;
 - d) Estimular o pensamento sobre novas formas de produção e consumo de bens produzidos artesanalmente desenvolvendo hábitos de economia criativa e sustentabilidade na nossa comunidade;
 - e) Oportunizar que o artesanato local produzido seja valorizado e reconhecido como cultura local com uso de materiais sustentáveis.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas via **WhatsApp (48) 99119-5319**, ou na Sala do Empreendedor na Rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá, Centro, Paulo Lopes, entre os dias **31 de outubro a 11 de novembro do corrente ano** até às 13h.

2.2 A inscrição efetuada comprova o conhecimento prévio e a tácita aceitação do candidato, presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

2.3 São documentos necessários para inscrição:

2.3.1 Cópia da Carteira de Identidade;

2.3.2 Comprovante de residência no Município de Paulo Lopes;

2.3.3 Número de telefone celular para contato.

2.3.4 Email

2.4 Protocolar a Ficha de Inscrição (Anexo I) deste Edital junto com os demais documentos exigidos no Item 2.3.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Os primeiros 12 (doze) inscritos, com inscrições homologadas, por ordem e horário de inscrição no WhatsApp ou presencialmente na Sala do Empreendedor, serão selecionados para a Feira e exposição.

3.2 A exploração da atividade descritas neste Edital será para artesãs com residência ou sede no município, preferencialmente. Excedentes entrarão em lista de espera, em caso de desistência, conforme ordem de inscrição.

4. DATA E LOCAL DO EVENTO

•**Data:** De 22 de novembro a 13 de dezembro de 2024.

•**Local:** Rua ao lado da sede da Prefeitura Municipal de Paulo Lopes.

O espaço estará aberto ao público nos seguintes dias e horários:

•22/11/24: 19h às 22h

•29/12/24: 19h às 22h

•06/12/24: 19h às 22h

•13/12/24: 19h às 22h



5. DAS CONDIÇÕES PARA A EXPOSIÇÃO

Disponibilidade para estar presente em local e horário indicado pelo Município no 2º EVENTO ACENDER DAS LUZES DE NATAL.

5.1 no seguinte dia e horário obrigatoriamente.

DATA	HORÁRIO
22 DE NOVEMBRO DE 2024	17h às 22h

5.2 Cooperar com os artesãos colegas selecionados no gerenciamento do espaço, bem como organizar, comercializar, embelezar, cuidar e preservar o ambiente, atendendo os visitantes com cortesia, presteza e gentileza, devendo obrigatoriamente, o estande possuir artesãos presentes durante todo o horário supramencionado.

5.3 Cuidar, zelar e proteger todos os objetos expostos no espaço disponibilizado.

5.4 O artesão selecionado deverá comparecer no dia e horário obrigatoriamente se responsabilizando pela vaga adquirida.

5.5 Os artesãos selecionados tem a responsabilidade própria de deslocamento de suas obras, tanto na montagem e desmontagem da exposição no espaço disponibilizado, bem como por eventuais ferramentas de vendas, a exemplo de máquinas de cartão, internet e outros.

5.6 Toda circulação monetária da venda das obras será de responsabilidade de cada artesão expositor, sejam valores em moeda corrente, máquinas de operadoras de cartão ou outras formas de pagamento financeiro, isentando completamente o envolvimento do órgão público na comercialização direta.

5.7 A exposição deverá ocorrer exclusivamente no espaço determinado pelo Município de Paulo Lopes, por meio de autorização de uso de espaço público que terá caráter precário e não oneroso.

5.8 A autorização de uso de espaço aos artesãos selecionados não gerará qualquer vínculo de natureza trabalhista, previdenciária, cível, penal ou administrativa.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 2.1, será comunicado através do contato disponibilizado na inscrição, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas e forem selecionados, mediante ordem de inscrição.
- 6.2 Os 12 (doze) selecionados ficam convocados para uma reunião no dia **18 de novembro de 2024 às 10h** na Sala do Empreendedor, situada na Na rua Rozelinda Terezinha da Costa de Sá ao lado do Ginásio de Esportes – Osni Manoel dos Santos para orientações e assinatura do TERMO DE COMPROMISSO.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 O Município não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de telefonia ou internet, ou ainda, da incorreta prestação destas informações por parte do candidato.
- 7.2 Por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, mediante justificativa e observadas as limitações legais.
- 7.3 Em caso de condutas incompatíveis com os termos do presente edital e com a moralidade pública, o artesão terá sua autorização cancelada, respondendo por eventuais perdas e danos.

8. DO FORO

- 8.1 Fica eleito a comarca de Garopaba/SC, como foro competente para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, depois de esgotadas todas as vias administrativas.

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios, em 30 de outubro de 2024.



ANEXO I

**MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ARTESÃOS EDITAL 2º EVENTO
ACENDER DAS LUZES DE NATAL.**

I. FICHA CADASTRAL/INSCRIÇÃO:

NOME:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TEL:

RG:

BAIRRO:

CPF/CNPJ:

EMAIL:

Nº

UF:

DECLARO para os devidos e efeitos legais, que estou ciente de todas as disposições constantes no Edital nº 03/2024.

Paulo Lopes-SC, ----- de Novembro de 2024.

Requerente



TERMO DE COMPROMISSO

Eu, autorizo o Município de Paulo Lopes que divulgue, exiba em público e reproduza nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao 2º EVENTO ACENDER DAS LUZES DE NATAL DE PAULO LOPES que será realizada de 22 de novembro de 2024 para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

1. Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a MUNICÍPIO DE PAULO LOPES, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

2. Comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 03/2024. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

3. Produzir peças modelo(s) e quantidade(s) especificada(s);

4. Assumo, também, ter ciência de que: as peças serão expostas em espaço compartilhado, e serão comercializadas por mim ou alguém que eu indicar, segundo as orientações dos membros organizadores;

5 as peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística; não há ônus Município de Paulo Lopes; e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade.

6. Declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

7. Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo ao Município de Paulo Lopes a compartilhar os dados pessoais da entidade em que represento com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.

8 SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

Paulo Lopes, ____ de novembro de 2024.

Nome artesão: